

# XX BIENAL ARTES PLÁSTICAS

## Festa do "Avante!" 2017

### REGULAMENTO

1. O presente regulamento determina as condições de participação no concurso e selecção para a exposição na **XX Bienal de Artes Plásticas da Festa do "Avante!"**, a realizar nos dias **1, 2 e 3 de Setembro de 2017** na **Quinta da Atalaia-Amora-Seixal**.
2. O concurso é aberto a todas as obras e disciplinas artísticas consideradas hoje património do desenvolvimento das artes plásticas.
3. A inscrição no concurso é válida com o envio de:
  - Ficha de inscrição, devidamente preenchida;
  - Um breve currículo artístico no máximo de 1000 caracteres e espaços (em suporte digital);
  - Por cada obra, uma fotografia para catálogo, a cores, em suporte digital (formato jpg, com resolução mínima de 300 dpis), indicando a posição correcta do trabalho ou como a obra deverá ser exposta, a fim de serem apreciadas pelo júri em fase de selecção. A falta de qualidade exigida para a reprodução em catálogo, poderá implicar a respectiva eliminação.
4. São admitidas as seguintes formas de apresentação de trabalhos a concurso: artes *bidimensionais e tridimensionais* e artes *multimédia e performativas*.
  - 4.1. **Artes bidimensionais e tridimensionais:**
    - as obras de parede não podem exceder 2 metros de cada um dos lados e as obras tridimensionais 1,5 x 1,5 metros de chão.
    - todas as obras devem ter a indicação das medidas e no caso das peças tridimensionais também do peso.
  - 4.2. **Artes multimédia e performativas:**
    - envio de material digital híbrido, em CD ou DVD (compatível com PC) acompanhado de sinopse.
    - entrega de material vídeo, em formato DVD, acompanhado de sinopse.
5. Os concorrentes podem apresentar um **máximo de 2 obras**.
6. As obras podem ser de autoria individual ou colectiva.
7. As inscrições estarão abertas até ao dia **31 de Maio**.
  - 7.1. A inscrição no concurso é válida, de acordo com o disposto nos pontos 3 e 4 e nas condições explicitadas nas alíneas seguintes, com o envio por correio electrónico para **bienal@festadoavante.pcp.pt** ou por correio (desde que a mesma ocorra dentro do prazo fixado) para a seguinte morada:
    - **Centro de Trabalho Vitória, Av. da Liberdade, nº 170, 1250 – 146 Lisboa**
8. O **júri de selecção** da XX Bienal da Festa do "Avante!" é composto por:
  - Jaime Silva** – Pintor. Coordenador e docente da Área de Pintura da Sociedade Nacional de Belas Artes (SNBA). Vice-Presidente do Conselho Técnico da SNBA.
  - Manuela Bronze** – Artista plástica e figurinista. Docente do Departamento de Teatro da Escola Superior de Música e Artes do Espectáculo do Instituto Politécnico do Porto.
  - Manuel Augusto Araújo** – Arquitecto e membro da Comissão Executiva da XX Bienal da Festa do "Avante!". Escreve regularmente sobre artes e arquitectura.
9. A selecção do júri será feita durante o mês de **Junho** e a decisão final comunicada a todos os concorrentes até ao **dia 26 do referido mês**.
  - 9.1 Da decisão do júri não haverá recurso.
10. Os trabalhos seleccionados devem ser entregues devidamente identificados no verso com o título da obra e o nome do autor e com as condições técnicas necessárias à sua exposição. As entregas, cujo transporte é da inteira responsabilidade do autor (tal como os levantamentos), deverão ser feitas até **15 de Julho**, de 2ª a 6ª feira – das 10h30 às 12h30 e das 14h30 às 17h30 (horário sujeito a confirmação), nos seguintes centros de recolha:
  - **Porto**, Av. da Boavista, nº 931 (tel:22 6095651)
  - **Coimbra**, R. Adelino Veiga, nº 53 (tel: 239 826186)
  - **Lisboa**, Av. da Liberdade, nº 170 (tel: 21 3307000)
  - **Setúbal**, Av. 5 de Outubro, nº 35, 2º (tel: 265 521180)
  - **Évora**, R. de Aviz, nº 97 (tel: 266 747174)
  - **Faro**, R. de Portugal, nº 40 (tel: 289 805734)
  - 10.1 No momento da entrega das obras, o autor receberá da organização um recibo com o qual deverá proceder ao levantamento posterior da obra.
  - 10.2 A organização da *Bienal* efectuará o seguro das obras seleccionadas\*. O período coberto pelo referido seguro caducará finda a data limite estabelecida para o levantamento dos trabalhos.
  - 10.3 As obras seleccionadas serão restituídas até **9 de Outubro de 2017** no centro regional em que foram entregues. Sessenta dias após esta data, a organização não se responsabiliza pelos danos ou perdas que possam ocorrer.
11. Cada artista seleccionado terá direito a uma *Entrada Permanente (EP) na Festa do "Avante!"* e a um exemplar do catálogo.
12. Os concorrentes deverão indicar na ficha de inscrição se as obras se encontram disponíveis para venda e o respectivo preço. Em caso de venda, 30% do valor reverte a favor da Organização\*\*.
13. Os artistas seleccionados autorizam a menção do nome e a reprodução das suas obras para efeitos de promoção da *Bienal*.
14. Os casos omissos no presente regulamento são da responsabilidade da Comissão Organizadora.

\* O seguro das obras é feito com base em 70% do valor de venda destas.

\*\* Os autores terão que entregar à Festa do "Avante!" recibo relativo às obras vendidas.